

LEI MUNICIPAL Nº. 795 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO
PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO
INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
PARAÍSO.**

O Município de Santana do Paraíso-MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio público localizado na Avenida José Catarino Pessoa, nº. 815, bairro Industrial, onde funcionará a Unidade de Saúde – Estratégia de Saúde da Família (ESF), terá a seguinte denominação, **ESF – Brasilina Rosa dos Santos**.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 20 de novembro de 2015.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal